LEI MUNICIPAL Nº 2297 /2023 Em, 25 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL D0 GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 916.271,18 (novecentos e dezesseis mil duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

SUPLEMENTAÇÃO

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0005.2.068. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
231 - 3.3.90.30.00.00 15690000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 412.322,03
232 - 3.3.90.39.00.00 15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 503.949,15

Total Suplementação: R$ 916.271,18

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

RECEITA

1.7.1.4.98.01.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educ. R$ 916.271,18

Total da Receita: R$ 916.271,18

Art. 2º Fica alterado parcialmente no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de Setembro de 2023.

APROVADO
Em 25/09/2023
Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 04/10/23
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em, 04/10/23
Lilian Motta